



ATO Nº 4.747, DE 9 DE SETEMBRO DE 1999

Processo nº 53500.002749/98. GEOLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Expede autorização para explorar o Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação do serviço a Região Metropolitana de Belém. Outorga autorização de uso de radiofrequência associada.

RENATO NAVARRO GUERREIRO  
Presidente

ATO Nº 4.748, DE 9 DE SETEMBRO DE 1999

Processo nº 53500.002750/98. GEOLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Expede autorização para explorar o Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação do serviço a Região Metropolitana de Recife. Outorga autorização de uso de radiofrequência associada.

RENATO NAVARRO GUERREIRO  
Presidente

(Of. El. nº 1.309/99)

**Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa**

ATO Nº 4.725, DE 8 DE SETEMBRO DE 1999

Processo nº 29100.081.919/76. RÁDIO TRANSAMÉRICA DE SÃO PAULO - FM - Rio de Janeiro/RJ. Homologa a transferência de estúdio principal.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

ATO Nº 4.726, DE 8 DE SETEMBRO DE 1999

Processo nº 29100.001.955/787 RÁDIO NOTÍCIA LTDA - FM - São José do Rio Pardo/SP. Homologa a transferência de estúdio principal.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

(Of. El. nº 262/99)

**Superintendência de Serviços Privados**

ATO Nº 4.614, DE 30 DE AGOSTO DE 1999

Processo nº 53500.002477/98. MAXITEL S/A. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequências Adicionais, associada à Concessão para exploração do Serviço Móvel Celular.

SERGIO FREITAS DE PAIVA  
Superintendente

(Of. El. nº 1.309/99)

**Ministério da Ciência e Tecnologia**

**GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 371, DE 13 DE SETEMBRO DE 1999

O Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, no uso das suas atribuições, e considerando a competência definida no inciso II, § 7º, artigo 6º da Lei nº 9.692 (LDO/99), resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, a modificação da modalidade de aplicação da despesa aprovada pela Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, da Unidade Orçamentária 24.204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

Art. 2º - A presente alteração faz-se necessária em virtude de a atual classificação da modalidade de aplicação da despesa não permitir celebração de convênio entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - FADE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG

R\$1,00

ANEXO I					FISCAL
					ACRÉSCIMO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA			800.000	
	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR			800.000	
24204.09.010.0456.3399	CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE SEGURANÇA RADIOLÓGICA			800.000	
24204.09.010.0456.3399.0101	IMPLANTAÇÃO UNIDADE DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA CRCN/CNEN - RECIFE/PE	4.5.50.00	0100	800.000	
		4.5.50.0	0100	800.000	
TOTAL				800.000	

R\$1,00

ANEXO II					FISCAL
					REDUÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA			800.000	
	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR			800.000	
24204.09.010.0456.3399	CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE SEGURANÇA RADIOLÓGICA			800.000	
24204.09.010.0456.3399.0101	IMPLANTAÇÃO UNIDADE DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA CRCN/CNEN - RECIFE/PE	4.5.90.00	0100	800.000	
		4.5.90.00	0100	800.000	
TOTAL				800.000	

(Of. El. nº 317/99)

**Ministério do Meio Ambiente**

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

PORTARIA Nº 69-N, DE 13 DE SETEMBRO DE 1999

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02015.005534/99-39, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 1,00 ha (um hectare) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel deno-

minado: SÍTIO CERRO DAS ACÁCIAS, nome da Reserva: Sítio Cerro das Acácias, situada no Município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, de propriedade de LUIS CLÁUDIO KNOP, matriculado em 22/05/98, livro 2AT, Fl. 266, sob o número 7909; registrado no Serviço Registral Knop Registro Geral de Imóveis, da comarca São João Nepomuceno no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão o infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

PORTARIA Nº 70-N, DE 13 DE SETEMBRO DE 1999

A PRESIDENTE INTERINA, DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02028.000116/99-15, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 13,27 ha (treze hectares e sete ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado: SÍTIO AVIBOIA, reserva denominada: FONTE DA BICA, situado no Município de Areia Branca, Estado de Sergipe, de propriedade de João Dias Barreto, matriculado em 14/05/77, livro 2, Fl. 405, sob o número 405; registrado no Cartório de 2º Ofício, da comarca de Areia Branca, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitará ao infrator às sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA